

## EDITAL

**João Vasconcelos Barros Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

**Faz saber que**, o Executivo Municipal em reunião ordinária pública de 10/11/2025, deliberou por unanimidade, a proposta de Campanha Extraordinária de Apoio à Esterilização de animais de companhia do Município de Braga, e respetiva estrutura de reembolso financeiro, no âmbito das atribuições e competências previstas na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga, Paços do Município.

O Presidente,

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**



**Nº Informação:**

**Data:** 24/10/2025

**Processo :**

## PROPOSTA

**Assunto:** Campanhas/Apoios para esterilização de animais

O Município de Braga, no âmbito de uma estratégia integrada de políticas animais, tem realizado inúmeras ações de proteção animal. De entre os vários projetos, destacamos o sucesso do programa de captura, esterilização e devolução para gatos (CED) que protocolámos com associações de proteção animal, no entanto, consideramos que, no contexto atual a população de felídeos e também canídeos não está controlada.

Ora, considerando que:

1. a fim de se assegurar a diminuição da sobrepopulação é essencial que os detentores estejam esclarecidos para a esterilização dos seus animais de estimação e, tenham capacidade económica para concretizar a intervenção médico-veterinária dando cumprimento ao artigo n.º 22 do ANEXO do Decreto-Lei n.º 260/2012 de 12 de dezembro que estabeleceu a republicação do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro.
2. de acordo com o artigo n.º 21 do ANEXO do Decreto-Lei n.º 260/2012 de 12 de dezembro que estabeleceu a republicação do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, os Municípios podem sempre que necessário e sob a responsabilidade do médico veterinário municipal, incentivar e promover o controlo da reprodução de animais de companhia, nomeadamente de cães e gatos vadios ou errantes, o qual deve ser efetuado por métodos contraceptivos que garantam o mínimo sofrimento dos animais.
3. apesar da divulgação de informação para uma detenção responsável, das campanhas contra o abandono e incentivo à adoção de animais errantes do CRO Braga, os custos associados aos atos médico veterinários, nomeadamente esterilização, podem inibir o recurso à prestação dos ditos cuidados e em último caso, inibir a cirurgia de esterilização pelos detentores.
4. o Município de Braga está sensível e pró-ativo nas questões do bem-estar animal, saúde animal e saúde pública e, não está alheio às dificuldades sentidas pela população, tendo preparado esta



programa adicional dirigido a todos os munícipes individuais e associações para controlo da população de canídeos e felídeos.

5. a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, no n.º 3 do artigo 2.º, estabeleceu como tarefa dos organismos da administração central do Estado responsáveis pela proteção, bem-estar e sanidade animal, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não governamentais de ambiente e de proteção animal, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes.

o exposto, lançamos a **Campanha Extraordinária de Apoio à Esterilização do Município de Braga**, que pressupõem o reembolso financeiro até um total de 20.000€ (vinte mil euros) a todos os munícipes individuais e associações, do concelho de Braga, que se candidatem e realizem ou tenham realizado esterilizações aos seus animais de companhia entre o período de 28 de novembro de 2025 a 28 de março de 2026, de acordo com o seguinte valor:

o macho: 25 euros Cão

macho: 45 euros Gata:

60 euros

lela: 90 euros

condições de acesso ao apoio, que devem ser solicitadas no Balcão Único do Município de Braga, são as seguintes:

- Comprovativo de residência no concelho de Braga do detentor do DIAC do animal;
- DIAC do animal com registo no nome do detentor e morada do detentor, coincidente com o comprovativo de residência, não alterados nos prazos de 28 de novembro de 2025 e 28 de março de 2026;
- Declaração de esterilização emitida pelo MV executante com data de realização da cirurgia entre as datas de 28 de novembro de 2025 e 28 de março de 2026 e, registo no SIAC como esterilização apoiada pelo Município;
- Fatura de pagamento de cirurgia de esterilização para o animal da candidatura entre as datas de 28 de novembro de 2025 e 28 de março de 2026;
- Número de Identificação Bancária.

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE,**

